



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 540 DE 22 DE JULHO DE 2014

**ALTERA GRUPO DE TRABALHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria INEA PRES nº 275, de 10.10.2011, publicada no D.O. de 17.10.2011, que cria GT para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA referente à implantação de aterro de resíduos industriais classe I, localizado no município de Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Art. 2º- Designar Luiz Martins Heckmaier, matrícula nº 2700348-2; Maria Isabel De Carvalho, matrícula nº 2701357-2; Denise Flores Lima, matrícula nº 2701301-0; Cláudio Nogueira Vignoli, matrícula nº 390346-5; Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, matrícula nº 2701943- 9; Vlamir Fortes de Azevedo, matrícula nº 390466-1, Adriana de Lima Silva, matrícula nº 390136-0; Albino Albertino Esteves Junior, matrícula nº 390521-3; Ricardo Soares, matrícula nº 390914-0; Pedro de Souza Garrido Neto, matrícula nº 391116-1 e Lilian Pereira Machado, matrícula nº 390397-8, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/508.780/2011.

Art. 3º- Será designada Flávia de Oliveira Teixeira, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º- Manter inalteradas as atribuições para as quais foram designados os demais membros do Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria INEA PRES nº 275, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O. de 17 de outubro de 2011.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2014

ISAURA FREGA
Presidente

Publicada em 24.07.2014, nº DO 134, página 29